REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 211/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) inúmeros profissionais que atuam como técnicos da área de eventos, especialmente em shows musicais e espetáculos, necessitam sobreviver, mas, diante da impossibilidade de se realizarem esses tipos de eventos, para se evitar a aglomeração de pessoas, encontram-se desprovidos de sua fonte de renda para a sobrevivência de suas famílias;
b) a atividade desenvolvida por esses profissionais é fundamental para a indústria do entretenimento, pois viabiliza a técnica necessária para a arte e a cultura desta cidade e também do Estado da Bahia;
c) os recursos já foram previstos no orçamento municipal para as grandes festividades, sobretudo o São João e o Réveillon, por necessitarem de maior estrutura e investimentos; no entanto essas festividades não serão realizadas nos parâmetros tradicionais, haja vista as medidas de combate à COVID-19;
d) para combater a COVID-19 medidas de proteção social foram determinadas pelo Poder Executivo Municipal, que, sensível às mazelas da pandemia, criou alternativas para os trabalhadores informais; em relação aos grandes artistas que são contratados para esses eventos, eles possuem condições sustentáveis de sobrevivência diante das dificuldades destes tempos de crise,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos para os eventos de São João e Réveillon aos Técnicos que atuam na área de Evento, especialmente os técnicos das áreas de shows musicais e espetáculos, antecipando-lhes o Auxílio Emergencial para o mês de maio deste ano.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes

F-PL-O63-00